



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Inscrito no Quadro de Avisos

Em 19 / 04 / 07

Angela
Câmara Municipal de Quatis
Diretora de Secretaria
Matr. 04.067-07

A Câmara Municipal de Quatis, Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e a Presidente **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLUÇÃO Nº 006/2007

EMENTA: FICAM APROVADAS CONFORME PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AS CONTAS DA EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2005, PROCESSO TCE Nº 216.335-5/2006.

Art. 1º - Ficam aprovadas conforme parecer prévio favorável emitido em 28 de novembro de 2006, pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, as **CONTAS DA EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS-RJ, SRA. ANGELA TEREZA LEITE**, referente ao processo TCE nº 216.335-5/2006, Exercício de 2005.

Art. 2º - Da presente Resolução dê-se publicidade e imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 235, da Resolução nº 003/94 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 19 de abril de 2007.

la
ANGELA TEREZA LEITE
Presidente